



Câmara Municipal de Acaraú

Rua Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - Acaraú-CE
CNPJ:02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8

Requerimento Nº 039/2020

Em, 07 de maio de 2020

REQUERIMENTO PARA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ADOTE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES EM FRENTE A AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE NOSSO MUNICÍPIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Acaraú

REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficialar a Prefeitura Municipal de Acaraú para que adote providências no sentido de evitar aglomerações em frente a agências bancárias de nosso município.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2020.

EDINILTON LIMA ARAÚJO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Com o início da liberação do auxílio emergencial e pagamento de outros benefícios pelo Governo Federal, houve um aumento do número de pessoas aglomeradas em filas das agências bancárias de nosso município, descumprindo o distanciamento recomendado para prevenir a disseminação do Coronavírus.

Por isso, solicitamos que à Prefeitura de Acaraú tome providências, com a máxima urgência, no intuito de organizar as filas nas áreas externas das agências bancárias, correspondentes bancários e de outros locais que possam gerar aglomerações.

Acreditamos que as medidas adotadas até agora pelo Município não estão se mostrando eficazes para evitar aglomerações de pessoas. Além disso, houve um aumento expressivo de casos confirmados de Coronavírus em Acaraú. Dessa forma, cabe ao Poder Executivo Municipal organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício de seu poder de polícia administrativa.

Portanto, é necessário que a Prefeitura adote todas as medidas administrativas para fiscalizar aglomerações nas filas de espera de todas as agências bancárias e de qualquer outro local que ofereça serviços essenciais, garantindo a distância de, pelo menos, um metro e meio entre as pessoas que estão aguardando atendimento. Nesse sentido é recomendado que sejam providenciadas maneiras de mapear e organizar as filas, como marcações de adesivos no chão, aluguel de tendas, criação de postos de



Câmara Municipal de Acaraú

Rua Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - Acaraú-CE
CNPJ:02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8

triagem e ou outros meios que evitem o acúmulo desorganizado e desnecessário de pessoas.

Servidores públicos/empregados/terceirizados, devidamente equipados com equipamentos de segurança, devem ser designados a exercer as atividades de controle das aglomerações de filas de espera. Também deve ser criado um posto de triagem para que a população possa tirar dúvidas, evitando assim que pessoas que não atendem aos requisitos precisem permanecer nos locais, diminuindo as aglomerações e o risco de contaminação.

Ademais, requer que a Prefeitura de Acaraú crie um canal de comunicação específico aos gerentes/responsáveis para que estes possam solicitar auxílio do Poder Público Municipal em prol do enfrentamento das aglomerações de filas de espera em agências bancárias.